

LEI Nº 4.700/2020

Institui no calendário oficial de eventos turísticos do Município de Bragança o Evento Corrida Rotary Bragança “Contra a Pólio”, a ser comemorado anualmente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bragança, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos Turísticos do Município de Bragança a **Corrida Rotary de Bragança – “Contra a Pólio”** a ser celebrado anualmente no segundo semestre preferencialmente no mês de outubro *com distancia de 7 km para a corrida, promovida pelo Rotary Club de Bragança* para pessoas de todos os sexos devidamente inscritas doravante denominadas ATLETAS.

I -. *A corrida Rotary de Bragança “Contra a Pólio”* deverá ser democrática e inclusiva, reunindo atletas de qualidade e possibilitando o acesso de todas as classes sociais.

II - O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação e na execução do evento.

III- Poderão ser destinados recursos públicos para fins de realização de atividades prevista nesta lei, quando caracterizado relevante interesse público.

Art. 2º. *A corrida Rotary de Bragança “Contra a Pólio”* integrará o calendário oficial de eventos turísticos do Município de Bragança, conforme previsto na Lei Orgânica do Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria com a devida suplementação se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança/PA, em 12 de Maio de 2020.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança – Pará